

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 1/2025

Secção Permanente | 15.01.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 6
Incompatibilidades	>> 8
Aposentações / Jubilações	>> 9
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 10
ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

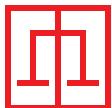
Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação do Senhor Procurador-Geral da República, a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, o de indeferir o pedido de acumulação de funções da Procuradora da República, Dr.ª **Fátima Maria Lopes de Oliveira**, nomeada em comissão de serviço para a coadjuvação da Procuradoria-Geral Regional do Porto, com as funções desempenhadas no âmbito do Processo Comum Coletivo n.º 448/16.9T9VFR.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que o Procurador da República, Dr. **Rui Manuel de Jesus Batista**, em exercício funcional no Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 19 e ½ do Juiz 20, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto do Juízo Central Criminal de Lisboa – Juiz 21 e a outra metade do Juiz 20, desde o dia 04 de novembro de 2024 e por 6 meses.

A Dr.ª Vânia Álvares ausentou-se antes do início da discussão do presente Ponto, regressando após a conclusão da mesma, não participando, em consequência, na votação.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

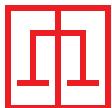
3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.º 1, al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que os Procuradores da República, Drs. **João José Nunes da Cruz, Madalena Paula de Jesus Magalhães, Jorge Manuel Baptista Nunes de Azevedo** e **Alberto Figueiras de Campos**, mantendo o respetivo serviço originário (J1, J2, J3 e J4, da Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Porto), assumam, em regime de acumulação, o serviço de representação do Ministério Público no J4 da Procuradoria e Juízos de Família e Menores do Porto, com efeitos a 04 de setembro de 2024 e até ao próximo dia 15 de julho de 2025, ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto nos artigos 79.º e 136.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de acumulação de funções, no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, do Procurador da República, Dr. **Adão Paulo Marinho da Conceição Carvalho**, dirigente da Secção de DIAP de Matosinhos, da Comarca do Porto.

A Dr.ª Raquel Mota absteve-se.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º, do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.ª **Carla Maria de Matos Dâmaso Pratas**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto da Secção de Abrantes do DIAP de Santarém, nos moldes definidos pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca, de 02 de dezembro de 2024 e até 15 de julho de 2025, ou até ao regresso da Procuradora da República, Dr.ª Sandra Marques, (caso tal ocorra em momento anterior), ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 152.º, n.º 5, do EMP, em autorizar, com efeitos imediatos, a permuta entre a Procuradora da República, Dr.ª **Maria João Ferreira dos Santos Silva de Carvalho Sousa**, colocada, por reafetação, no Juízo de Competência Générica de Ourique e o Procurador da República, Dr. Rui Daniel Lopes Rodrigues, colocado no Juízo de Competência Générica de Silves.

Relator: Dr. Paes de Faria

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º, do EMP, autorizar que a Procuradora da República, Dr.ª **Cátia Sofia Bértolo das Neves**, em

exercício funcional na Procuradoria do Juízo Local de Torres Novas e na respetiva Secção do DIAP, assegure, em regime de acumulação, o serviço junto da 3.ª Secção do DIAP de Santarém, nos moldes definidos pela Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca, de 06 de janeiro a 05 de abril de 2025, ratificando-se os atos praticados.

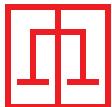
Relatora: Dr.ª Raquel Mota

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, e 79.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.º 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que o Dr. **Raúl Manuel Barreiros Farias**, em regime de acumulação com as suas funções de origem, no Juízo de Instrução Criminal de Loures e na Direção do DIAP da Comarca de Lisboa Norte, exerça funções de coadjuvação na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa, com efeitos desde a presente data e até ao próximo dia 15 de julho de 2025, salvo proposta em contrário da hierarquia.

Relator: Dr. Paes de Faria

9. Adiado

Pedido de autorização efetuado por Procuradora da República para o exercício de funções em Secção do DIAP e Procuradoria de Juízo de Competência Générica de Comarca dos Açores.



Conselho Superior do Ministério Público

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em autorizar a reafetação do Procurador da República, Dr. **Luís Carlos Pereira Lopes**, colocado no DIAP de Sintra, ao Juízo Central Criminal de Sintra (J2 e J4), desde o dia 6 de janeiro de 2025 e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP, e 2.º do RIMGP, em autorizar a **reafetação** da Procuradora da República, Dr.ª **Cátia Sofia Pinto Azevedo**, colocada no Juízo Local de Viana do Castelo, às Procuradorias dos Juízos Locais Criminais e Cíveis/Secções do Departamento de Investigação Penal (DIAP) de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca (núcleos agregados) desde o dia 16 de janeiro de 2025 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público ou ao regresso da Procuradora da República, Dr.ª Carla Granja, caso tal ocorra em momento anterior.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 75.º, n.º 1, al. *f*, 76.º, 79.º e 101.º, n.º 1, al. *h*, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender que o exercício de funções estabelecida na O.S. n.º 24/2024, de 10.09.2024, da Coordenação da Comarca de Faro, por parte do Procurador da República, Dr. **António Miguel Fernandes Madureira**, não configura

uma situação de acumulação de funções, mas sim de distribuição de processos e, assim, converter em definitivo o Acórdão desta Secção Permanente, datado de 11 de dezembro de 2024.

Relator: Dr. Paes de Faria

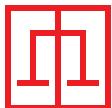
13. Adiado

Pedido de reafetação e acumulação de funções, com o serviço de origem, a Juízo Central de Família e Menores da Comarca de Leiria, efetuado por Procuradora da República ali colocada.

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. *c*, 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.os 1, al. *h*, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que os Procuradores da República, Dr. **Manuel Inácio Pereira Gomes** e Dr.ª **Mónica Cecília Cardoso**, em regime de acumulação com o seu serviço de origem (Juízo Local Criminal e de Pequena Criminalidade do Porto – J1 e J2, respetivamente), exerçam funções no J3 do mesmo Juízo, autorização esta com efeitos desde 04 de setembro de 2024 e até 15 de julho de 2025, salvo nova proposta em contrário por parte da hierarquia, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido de destacamento apresentado pelo Procurador da República, Dr. **David Vasquez Barros**, sendo o mesmo colocado,



Conselho Superior do Ministério Público

com efeitos imediatos, por destaqueamento, como auxiliar, nos Juízos de Competência Genérica de Mangualde, Comarca de Viseu, até ao próximo movimento de Magistrados do Ministério Público

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Remuneração por Acumulação de Funções

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre no período 01 de setembro a 30 de novembro de 2024**, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco, do Magistrado, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 01 e 15 de Julho de 2024**, relativa às Procuradoras da República, Dr.^{as} **Maria José Gomez de Agrela, Teresa Margarida Cabral Teles e Sónia Cristina Carvalho da Fonseca**, colocadas

no Juízo Local Criminal de Loures (J1, 2 e 3 respetivamente) com o serviço do Juízo de Pequena Instância Criminal -J2, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 18.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 07 de maio de 2023 e 15 de julho de 2023**, relativa às Procuradoras da República, Dr.^{as} **Ana Paula dos Santos Lopes Gonçalves e Elisa Maria Bessa Pereira Farias**, colocadas, respetivamente, nos Juízos do Trabalho de Valongo e nos Juízos de Execução de Valongo, com o serviço que se encontrava distribuído ao Procurador da República, Dr. Manuel José Costa Araújo, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

Relator: Dr. Paes de Faria

- 19.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.os 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 08 de fevereiro de 2023 e 15 de julho de 2023**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Igor Manuel Rocha**, a exercer funções nos Juízos Centrais Criminais de Faro – J1,



Conselho Superior do Ministério Público

J2 e J3, com o serviço dos Juízos Centrais criminais de Faro – J4, J5 e J6 e respetiva Procuradoria, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 20.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 16 de setembro de 2024 e 15 de dezembro de 2024**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Rui Botelho Moraes Vieira**, a exercer funções de Coordenador da Comarca de Vila Real, com o serviço atribuído à Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca de Bragança, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 21.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.º 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em, deferindo a pronúncia apresentada, emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuída à Procuradora da República, Dr.ª **Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo**, colocada na Procuradoria do Juízo Central e Local Cível de Portimão, com o serviço do Juízo Central do Comércio

de Lagoa, no período entre **01 de setembro de 2023 e 31 de maio de 2024, na proporção de 5/5 (cinco quintos) do seu vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 22.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 29 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024**, relativa à Procuradora da República, Dr.ª **Catarina Abecassis Valente**, a exercer funções no Contencioso Tributário da Procuradoria do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com o exercício cumulativo de funções no Tribunal Tributário de Lisboa, da Procuradoria da República, **na proporção mensal de 3/5 (três quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 23.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, nos termos do art.º 136.º n.ºs 1 e 2, do EMP, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço autorizada, **ocorrida entre 20 de novembro de 2023 e 07 de março de 2024**, relativa ao Procurador da República, Dr. **José David da Silva Cintra Matias**, colocado na 2.ª Secção do DIAP de Faro, com o serviço que estava anteriormente adstrito ao Procurador



Conselho Superior do Ministério Público

da República do Quadro Complementar, Dr. Octávio Frutuoso, na 1.ª Secção, Letra "C", daquele DIAP, **na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 24.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.º 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído ao Procurador da República, Dr. **António Miguel Fernandes Madureira**, colocado no DIAP da comarca de Faro (2.ª Secção/Letra A), pela acumulação com o serviço que estava adstrito à Dr.ª Marta Sofia Teresa de Saúde, também colocada neste DIAP (1.ª Secção Letra E), no período compreendido entre **01 de setembro de 2023 e 02 de maio de 2024, remuneração na proporção de 3/5 (três quintos) do seu vencimento mensal**.

Relator: Dr. Paes de Faria

Incompatibilidades

- 25.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.ª **Maria José Valente de Melo Bandeira**, a integrar a lista do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, cuja candidatura será submetida a sufrágio eleitoral no início do ano de 2025.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 26.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador da República, Dr. **Carlos Filipe Lima Preces Ferreira**, foi eleito membro do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Coimbra

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 27.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como os Procuradores da República identificados no ofício junto aos autos, exerçam, no MP Solidário, Associação de Solidariedade Social, as funções aí referidas.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 28.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a Procuradora-Geral-Adjunta, jubilada, Dr.ª **Maria José Fernandes**, irá exercer funções, em regime de voluntariado, como consultora para a transparência contratual na Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

- 29.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Firmino Ramos Falcão**, a integrar a lista do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, cuja candidatura será submetida a sufrágio eleitoral no início do presente ano de 2025.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

30. *Adiado*

Requerimento da lavra de Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, solicitando autorização para integrar uma das listas concorrentes às eleições para a O.A.

31. *Retirado*

Retirado por ser réplica do Ponto 30.

Aposentações / Jubilações

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador da República, Dr. **António José Gonçalves Guerreiro dos Santos**, colocado no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador da República, Dr. **Alberto Moreira Sousa Carneiro**, colocado no Juízo Local Criminal e DIAP de Penafiel, comarca do Porto Este.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Jorge Manuel Batista Nunes de Azevedo**, colocado no Juízo de Família e Menores do Porto, Comarca do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

35. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Manuel Ribeiro Soares**, colocado no Tribunal da Relação de Guimarães, Procuradoria-Geral do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

36. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação por incapacidade à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP, e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017, com vista a determinar a verificação concreta da situação da Procuradora da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

37. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que, em finais de março do corrente ano, estarão verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José António Ferreira Espada Niza**, colocado na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

- 38.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não se verificarem reunidos, neste momento, todos os requisitos necessários à jubilação, mormente, não se verifica o preenchimento do requisito do tempo de serviço legalmente exigido, relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Francisco José Barbosa Duarte**, colocado no Juízo de Família e Menores de Vila Franca de Xira, Comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

- 39.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço, Procurador-Geral-Adjunto jubilado, Dr. **Manuel Eduardo de Matos Santa**, a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, conforme solicitado, até 31 de janeiro de 2025, ratificando-se os atos eventualmente praticados

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 40.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação em funções, no serviço de inspeções, do Senhor Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José Manuel de Pinho Sousa Coelho**, com efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2025, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, até ao dia 11 de fevereiro de 2025.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 41. Adiado**

Requerimento apresentado por Procurador-Geral-Adjunto, disponibilizando-se para continuar a prestar serviço, nos termos do disposto no art.º 191.º do EMP.

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

- 1.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, no conducente à Procuradora da República, Dr.ª **Sofia Fernandes Martins Monteiro Belo**, autorizar a prorrogação da acumulação determinada pelas deliberações da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de março de 2024 e de 24 de junho de 2024, até ao próximo dia 15 de julho de 2025, ou determinação em contrário por parte da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

Declarados encerrados os trabalhos pelas 13h10